



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.100455/2023-50

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede em Q ASR SE 85 (812 SUL), Alameda 03 SN - Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, CEP 77.023-122, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDEMIR REGAMONTE e pela Sra. GEORGIA PALAGI KANASHIRO, de acordo com o constante no Processo nº 25000.100455/2023-50, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os Objetos do presente instrumento são:

1.1.1. Suprimir, aproximadamente, 0,65% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde à supressão de 22 cápsulas do medicamento SUNITINIBE MALATO 50MG, nos moldes do art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei 8.666/1993.

1.1.2. Alterar a Cláusula QUARTA – Preço do contrato originário em função da presente supressão.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE SUPRIMIDA	QUANTIDADE TOTAL ATUALIZADA	VALOR UNITÁRIO
3	SUNITINIBE, MALATO, 50 MG	3.410	22	3.388	R\$ 375,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão deste instrumento, o valor total atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 1.270.500,00 (um milhão duzentos e setenta mil quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento, poderá adequar o valor da garantia apresentada ao equivalente a 5% do valor global atualizado do contrato, que corresponde à R\$ 63.525,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

LUCAS ALVES MOREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Regamonte, Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Palagi Kanashiro, Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Eduardo Rodrigues dos Santos, Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alves Moreira, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 21/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 21/02/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038894422** e o código CRC **2109D88E**.

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br